



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CAMPUS VIDEIRA
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Campus Videira

Ano VII – SETEMBRO de 2016



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezzera Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
Gislaine Julianotti Carlesso

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Marion Schmidt

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Campus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS	13
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	19
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	20

PORTARIAS

PORTARIA N° 273/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) LORIANE VICELLI ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1894395, na Coordenação Geral de Assistência ao Educando/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a 179/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 274/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1843096; ANTONINHO BALDISSERA ocupante do cargo de Pedagogo/ Orientador Educacional, Matrícula SIAPE n° 2257077; GEORGETE FERRONATO ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1895845; SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1888739 e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE n° 175729, para, sob a Coordenação da primeira atuarem no Núcleo Pedagógico – NUPE do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 275/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos

artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVERSON WILLIAN BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como Fiscal Titular do Contrato nº 028/2015, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de copeiragem a fim de atender as necessidades do IFC Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/12/2015 a 30/11/2016, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor ANDERSON CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 124/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 276/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVERSON WILLIAN BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como Fiscal Titular do Contrato nº 016/2015, celebrado com a empresa ADS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.261.678/0001-77.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Prestação de serviços terceirizados de operador de máquina copiadora a fim de atender as necessidades do IFC Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/08/2015 e término em 31/07/2017, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º –O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor ANDERSON CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2165614, como seu substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 123/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 277/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Art. 1º – DESIGNAR os servidores ALÉCIO COMELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; ALAN VICENTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1930267; DAVI CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2085049; PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801

e SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1888739 para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do CEPTNM Integrado em Eletroeletrônica do IFC Campus Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 341/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de novembro de 2015.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 278/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – CONSIDERANDO - o poder discricionário do gestor conforme Portaria nº 289/2016 – DOU de 27/01/2016;

Decide:

Art. 1º – AFASTAR de suas atividades Docentes o Servidor Adriano Bernardo Moraes Lima, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1004238, pelo prazo de 60 (sessenta) dias letivos, devendo o mesmo cumprir a sua carga horária em sua sala de professor nesta Instituição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral
IFC Campus Videira
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

PORTARIA Nº 279/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ALÉCIO COMELLI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; ALAN VICENTE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1930267; ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ,

ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia Matrícula Siape nº 1856554, CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432; DANIELI VIECELI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; SAIMON MIRANDA FAGUNDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2254344; SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1888739 AUGUSTO MIOZZO discente, CPF 114.147.839-06, RG 5.738.614, Matrícula 201510065; FLÁVIA ZUCCO, discente, CPF 099.007.429-31, RG 6.322.202, Matrícula 201510050, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do CEPTNM Integrado em Eletroeletrônica do IFC Campus Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Portaria nº 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 340/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de novembro de 2015.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 280/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Antonio Carlos Bragato Bergamaschi, ocupante do cargo de Professor(a) Substituto(a), na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG- Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 281/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Luiz de Souza Romero Sanson, ocupante do cargo de Professor(a) Substituto(a), na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG- Campus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 282/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2016 do servidor GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2754337, na data de 20/09/2016, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 04/10/2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA Nº 283/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, THIAGO LUIZ CALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2322649 e MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Geografia – Processo nº 23352.002117/2016-17.

Art. 2º – Designar como membro suplente desta Comissão, o servidor MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 284/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1843096, como Substituta do Cargo Comissionado de Diretora-Geral, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no período de 22/09/2016 a 23/09/2016, em virtude do afastamento da ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 285/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ALÉCIO COMELLI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961 CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432;; ALAN VICENTE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1930267; ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia Matrícula SIAPE nº 1856554, DANIELI VIECELI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; SAIMON MIRANDA FAGUNDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2254344; SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1888739 AUGUSTO MIOZZO discente, CPF 114.147.839-06, RG 5.738.614, Matrícula 201510065; FLÁVIA ZUCCO, discente, CPF 099.007.429-31, RG 6.322.202, Matrícula 201510050, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do CEPTNM Integrado em Eletroeletrônica do IFC Campus Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais aos

membros, conforme Portaria n° 302/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 28 de outubro de 2015;

Art. 4° – Revogar, a partir da presente data, a Portaria n° 340/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de novembro de 2015.

Art. 5° – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 286/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso PPC Superior de Engenharia Elétrica IFC_ Campus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

PORTARIA N° 287/GAB/DG/CVID/IFC/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o Regulamento para uso dos murais do IFC_ Campus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral do IFC Campus Videira
Portaria n° 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016

EDITAIS

Direção Geral

EDITAL Nº 008/2016/GAB/DG/IFCVDA, de 15 de setembro de 2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções Nº 009 – CONSUPER/2013, Nº 65 – CONSUPER/2013, Nº 003 – CONSUPER/2014 e Nº 011 – CONSUPER/2015, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – Campus Videira e com a Comissão Permanente de Pessoal Docente – Campus Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores Técnico-administrativos e Docentes, lotados no Campus Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir do início do 1º semestre de 2017.

Art. 1º Do Cronograma

- I. Período de inscrição: 19/09/2016 a 23/09/2016.
 - II. Divulgação do resultado preliminar: 29/09/2016.
 - III. Período para recursos: 30/09/2016. Devem ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
 - IV. Análise dos recursos: 01/10/2016 a 05/10/2016.
 - V. Divulgação do resultado final após recursos: 06/10/2016.
- Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site <http://videira.ifc.edu.br/> no Campo Administração – Gestão de Pessoas (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>)

Art. 2º Das Vagas

- I. O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no Campus, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.
- II. Conforme disposto no Art. 38 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, o afastamento integral do servidor Docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado dar-se-á, no limite de 12% (doze por cento) do total do quadro de docentes lotados no campus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou

quando houver a existência de saldo no Banco de Professor Equivalente e de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no Campus Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 06 de setembro de 2016, quando correspondia a 57 (cinquenta e sete) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Campus Videira e a 77 (setenta e sete) servidores docentes efetivos, lotados no Campus Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no Campus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
57	03 (de um total de 06 vagas, 03 ocupadas por edital anterior)

Número de docentes lotados no Campus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
77	01 (de um total de 09 vagas, 08 ocupadas por edital anterior)

II. Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

III. Conforme o Art. 36 da Resolução N° 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução N° 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

Art. 3º Dos Preceitos Legais

I. O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução N° 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

Art. 4º Das Condições e Requisitos

I. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

II. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há, pelo menos, quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

III.O prazo de afastamento não poderá ser superior ao descrito no art. 20 da Resolução N° 009 – CONSUPER/2013.

§ 1º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução N° 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução N° 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecidora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IFC, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Único – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

Art. 7º A cada início de semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira, comprovante de renovação da matrícula e histórico atualizado.

Locais, horários e procedimentos da Inscrição

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no período de 19 a 23/09/2016, no horário das 13h às 17h, junto com a documentação listada no Art. 9º.

Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Campus;
- II. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- III. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;
- IV. Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação Stricto Sensu para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

Da Análise e dos Critérios de Classificação

Art. 10 Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Campus Videira, verificar a documentação apresentada pelo técnico-administrativos, e, cabe a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Videira, verificar a documentação apresentada pelos docentes, no período de 24 a 28/09/2016, efetuando assim a devida classificação dos candidatos.

Art. 11 O Campus, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus, conforme data de lotação no respectivo Campus;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação Stricto Sensu;
- c) O mais idoso.

Art. 12 Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

Do Afastamento

Art. 13 Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar junto à CGP do Campus, no prazo máximo de 10/03/2017, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013, os documentos descritos abaixo. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

- I. Formulário de requerimento de afastamento integral para pós-graduação

(disponível no site do IFC: <http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) devidamente preenchido e assinado;

II. Termo de compromisso (disponível no site do IFC:

<http://manualdoservidor.ifc.edu.br/afastamento-integral-para-pos-graduacao/#more-131>) assinado pelo servidor, chefia imediata e Direção-Geral;

III. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Campus);

IV. Atestado/comprovante de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

Do Prazo de validade do afastamento

Art. 14 Este processo terá validade para início do afastamento no primeiro semestre de 2017: a partir de 01/01/2017.

§1º No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.

Dos Recursos após Resultado Final

Art. 15 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Campus, pela Comissão Interna de Supervisão, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente e pela Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Da Vigência deste Edital

Art. 16 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do IFC Campus Videira (<http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do Campus Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

Das Disposições Finais

Art. 17 Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Campus Videira, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Campus Videira e CGP do Campus.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 20 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer

editais complementares que vierem a ser publicados pelo Campus Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 22 As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/>, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo de classificação.

Art. 23 Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 24 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IFC. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do Campus Videira e Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Videira e, se necessário, encaminhados à Direção-Geral.

Art. 26 Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito à vaga para afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 15 de setembro de 2016.

Direção-geral Campus
Videira

Coordenador CIS Campus
Videira

Coordenador CPPD
Campus Videira

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Gestão de Pessoas:

I – Informações Pessoais

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data de exercício no cargo:
Cargo:	
Campus/Lotação:	Carga horária:
E-mail:	Fone:

II – Informações sobre o curso

<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado

Área de conhecimento:
Nome do programa de pós-graduação stricto sensu:
Instituição:
Cidade/Estado:
Data prevista de início:
Data prevista de término:

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Interno do IFC Campus Videira para Afastamento Integral do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior no País e no exterior, constantes no Edital nº 008/2016, de 15/09/2016.

Nestes Termos, pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Servidor

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Total
Ford Fiesta	ENM 6357	151329	152744	1415
VW Parati	MFV 8819	119250	120793	1543
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	67309	67327	18
VW Saveiro	OGL 3451	36948	38396	1448
Ford FOCUS	MLX 1601	55421	58007	2586
Ford FOCUS	MLX 1741	52838	54439	1601
Fiat Doblô	MKR 8202	27941	29200	1259
TOTAL:				9870

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALIDADE
23352.001901/ 2016-08	2016NE00011 2	339039	PAGAMENTO DE TAXA DO CREA REFERENTE AO ADITIVO DE OBRAS DO BLOCO DE SALAS DE AULA (MEMORANDO 5/2016) DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	02Set 16	R\$ 74,37	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	NAO SE APLICA
23352.002059/ 2016-13	2016NE00011 3	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL AO SERVIDOR RAMON SILVA DA CUNHA.	15Set 16	R\$ 100,00	FAVORECIDO: RAMON SILVA DA CUNHA	NAO SE APLICA
23352.002062/ 2016-37	2016NE00011 4	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÃO EM EVENTO (IX SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES) AO SERVIDOR CARLOS DANIEL OFUGI RODRIGUES.	15Set 16	R\$ 120,00	FAVORECIDO: CARLOS DANIEL OFUGI RODRIGUES	NAO SE APLICA
23352.002063/ 2016-81	2016NE00011 5	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÃO EM EVENTO (IX SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES) AO SERVIDOR CARLOS ROBERTO DA SILVA.	16Set 16	R\$ 80,00	FAVORECIDO: CARLOS ROBERTO DA SILVA	NAO SE APLICA
23352.002064/ 2016-26	2016NE00011 6	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÃO EM EVENTO (IX SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES) À SERVIDORA FLAVIA CARAIBA DE CASTRO.	16Set 16	R\$ 80,00	FAVORECIDO: FLAVIA CARAIBA DE CASTRO	NAO SE APLICA
23352.002066/ 2016-15	2016NE00011 7	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÃO EM EVENTO (IX SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ III COLÓQUIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES) À SERVIDORA LUCILENE DAL MEDICO BAERLE.	16Set 16	R\$ 120,00	FAVORECIDO: LUCILENE DAL MEDICO BAERLE	NAO SE APLICA
23352.02057/2 016-24	2016NE00011 8	339093	PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL À SERVIDORA ROSÂNGELA AGUIAR ADAM.	23Set 16	R\$ 307,57	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	NAO SE APLICA
23352.001262/ 2016-72	2016NE00011 9	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O ALUNO MATHEUS VINICIUS VICENTE,	28Set 16	R\$ 969,47	FAVORECIDO: MATHEUS	NAO SE APLICA

			ESTUDANTE DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO JIF NACIONAL, NA CIDADE DE BRASÍLIA - EDITAL 090/2016.			VINICIUS VICENTE	
23352.002186/2016-12	2016NE000120	339039	PAGAMENTO DE SEGUNDA VIA DE PRONTUÁRIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTO DE COMPRESSÃO DE AR, ADQUIRIDO PELO IFC CAMPUS VIDEIRA ATRAVÉS DA NF Nº 2599, DE 04/01/2011, NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE900420.	28Set16	R\$ 230,00	SCHULZ S/A	NAO SE APLICA
23348.000.079/2016-19	2016NE800200	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 428,80	MIX SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800201	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 7.170,00	A & P COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800202	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 850,00	JULIANO BRINDES - PRESENTES CORPORATIVOS	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800203	339031	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES A SER UTILIZADO PELO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 2.025,50	HIPERMETAL COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800204	339031	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PREMIAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 2.420,00	ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - ME	" PREGAO"
23348.000.079/2016-19	2016NE800205	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 198,00	HIPERMETAL COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800206	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 1.232,00	A & P COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800207	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 723,00	CARLOS ERNANI BOMM EIRELI	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800208	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 2.280,00	ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – ME	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800209	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 5.167,00	RS2 PUBLICIDAD E LTDA – ME	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800210	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO A SER UTILIZADO PELA CECOM DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	01Set16	R\$ 43.233,04	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	PREGAO
23348.000.079/2016-19	2016NE800211	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA USO NA IX MICTI, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE VIDEIRA/SC.	01Set16	R\$ 6.712,00	CARLOS ERNANI BOMM EIRELI	PREGAO
23348.000.079/	2016NE80021	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		R\$	ARSENAL	PREGAO

2016-19	2		DIVULGAÇÃO PARA USO NA IX MICTI, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE VIDEIRA/SC.	01Set 16	6.080,00	BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – ME	
23352.001.814/ 2016-42	2016NE80021 3	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	06Set 16	R\$ 7.889,12	DESINSETIZADORA NATIONAL PEST CONTROL LTDA	DISPENSA DE LICITACAO
23352.001.962/ 2016-67	2016NE80021 4	339030	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ROSANGELA AGUIAR ADAM PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE PEQUENO VULTO.	06Set 16	R\$ 1.500,00	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIMENTO DE FUNDOS
23352.001.947/ 2016-19	2016NE80021 5	339030	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELA V FICE DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	14Set 16	R\$ 805,85	MERCADO BONIMIX LTDA - EPP	DISPENSA DE LICITACAO
23352.001.947/ 2016-19	2016NE80021 6	339030	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELA V FICE DO IFC CAMPUS VIDEIRA (MAÇÃS E BANANAS).	14Set 16	R\$ 248,00	RAPHAEL DO AMARANTE GOMES – ME	DISPENSA DE LICITACAO
23352.001.947/ 2016-19	2016NE80021 7	339030	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELA V FICE DO IFC CAMPUS VIDEIRA (SANDUÍCHES E MINI SALGADOS).	14Set 16	R\$ 755,00	MINIMERCA DO FARROUPILHA LTDA - ME	DISPENSA DE LICITACAO
23348.000.079/ 2016-19	2016NE80021 8	339030	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (LONA VINÍLICA - APLICAÇÃO INTERNA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. "	15Set 16	R\$ 2.158,00	MIX SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP	PREGAO
23352.001.465/ 2015-88	2016NE80021 9	339039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FLYER) PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SEMANAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE ELETROELETRÔNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	15Set 16	R\$ 175,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA – EPP	PREGAO
23352.001.345/ 2016-61	2016NE80022 0	339039	ANULAÇÃO DO EMPENHO POR MOTIVO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.	23Set 16	R\$ 3.712,50	DESINSETIZADORA NATIONAL PEST. CONTROL. LTDA	DISPENSA DE LICITACAO
23352.000201/ 2015-15	2016NE80022 2	339039	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	29Set 16	R\$ 241,50	TRANSVAN LTDA – ME	PREGAO
23352.000201/ 2015-15	2016NE80022 3	339039	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	29Set 16	R\$ 20,60	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23349.000.389/ 2015-42	2016NE80022 1	449052	CANCELAMENTO DE EMPENHO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.	29Set 16	R\$ 18.255,00	DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS	PREGAO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br